

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



**EDITAL PROGEAC n. 15/2021**

Seleção de professores para participação no  
Programa Institucional de Residência Pedagógica –  
RP/UFSB 2020

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores preceptores do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP-UFSB.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, com vistas à qualificação da formação de professores em nível superior e ao fomento da qualidade da educação básica pública brasileira.

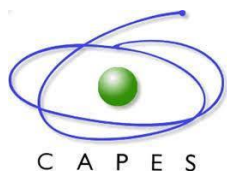
O Programa é regido pela Portaria Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da Capes em contrário.

**2. DA BOLSA**

2.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00, será disponibilizada conforme vaga constante no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>Núcleo de Residência Pedagógica</b>	<b>Escola-Campo</b>	<b>Vaga Preceptor/a</b>
Paulo Freire	Letras	Subprojeto Interdisciplinar nas áreas prioritárias	Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa	<b>1</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



2.2. Para o núcleo do Subprojeto Interdisciplinar nas áreas prioritárias, a vaga será distribuída à área definida e escola-campo apontada, **com cotas de bolsa de duração de 8 meses, de setembro de 2021 a abril de 2022.**

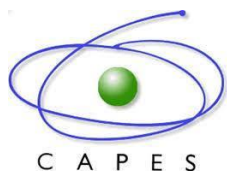
### 3. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR (RP)

3.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PRECEPTORES

- I. Participar das atividades do projeto de residência, inclusive do curso de formação de preceptores e residentes;
- II. Auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. Controlar a frequência do residente;
- V. Informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- VI. Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho a cada módulo semestral;
- VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros/as preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. Articular-se com a gestão da escola e outros/as docentes visando a criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoría e socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- X. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



## 5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 8 (oito) meses, a partir do mês de setembro de 2021, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período: **18/8/2021 a 20/8/2021**.

6.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para [residencia.ufsb@gmail.com](mailto:residencia.ufsb@gmail.com), **até 23h59 horas do dia 20/8/2021**.

6.2.1 O título do email deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplo: CPF\_José Silva Oliveira);

6.3. Documentos necessários (enviados por e-mail):

6.3.1. Formulário de Inscrição de Preceptor de Residência Pedagógica (ANEXO I);

6.3.2. Currículo em PDF a ser cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

6.3.3. Carta de Intenção, em que explicita as razões motivadoras para a participação no Projeto e sua disposição ao trabalho interdisciplinar, com apresentação de proposta ou relato de projeto interdisciplinar (ANEXO II);

6.3.4. Declaração de vínculo com a escola-campo (contracheque ou declaração da direção).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo(s) Coordenador(es) de Núcleos e por, pelo menos, um professor por campus/núcleo de Residência Pedagógica, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica; 2) análise da Carta de Intenção (conforme ANEXO II); 3) entrevista remota por telefone ou sala virtual, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida.

7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação de cursos já realizados e experiência profissional na educação básica;

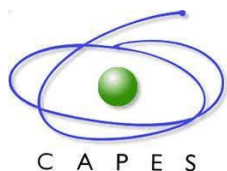
7.2.2. A Carta de Intenção será avaliada em **função do conteúdo apresentado (6,0), clareza na escrita (2,0), e objetividade (2,0), perfazendo 10,0 pontos**.

7.2.3 A Entrevista será avaliada em função da clareza na exposição, completude e adequabilidade dos argumentos às questões apresentadas pela Comissão de seleção.

7.3. A análise dos documentos será realizada no dia **21/8/2021**, pelo núcleo de Residência Pedagógica do CPF.

7.4. A entrevista remota será realizada no dia **21/8/2021**, pela Comissão de seleção do núcleo do CPF.

7.5. Em caso de empate, terão prioridade: a) tempo de serviço; b) maior titulação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



7.6. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia **23/8/2021**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, enviados **até as 11h** do dia **24/8/2021** para o e-mail [residencia.ufsb@gmail.com](mailto:residencia.ufsb@gmail.com), serão analisados pela Comissão de seleção de cada campus.

8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplo: RECURSO\_CPF\_Maria Silva Oliveira);

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, dia **24/8/2021**.

## 9. DO CRONOGRAMA:

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	<b>18/8 a 20/8/2021</b>
Seleção dos candidatos	<b>21/8/2021</b>
Resultado preliminar	<b>23/8/2021</b>
Protocolo de recursos	<b>24/8/2021, até 11h</b>
Resultado Final	<b>24/8/2021</b>
Início do projeto	<b>Setembro de 2021</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para serem incluídos no Programa, como Preceptores/as (RP), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

10.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



- 10.1.2. apresentar, ao respectivo coordenador de área, Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela Capes, quando finalizado o cadastro no SCBA;
- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 18 de agosto de 2021.